



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 019 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS PAIS NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS, ASSIM COMO A VALORIZAÇÃO E VALOROSO IMPACTO DESSE APOIO NO DESEMPENHO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVOU:

Artigo 1º - Fica instituída a realização de campanhas de conscientização sobre a importância da participação ativa dos pais na educação dos filhos, assim como a valorização desse apoio no desempenho escolar dos estudantes, no município de Maracanaú.

Artigo 2º - As campanhas de conscientização mencionadas no artigo anterior deverão ocorrer anualmente, durante todo o período letivo, de acordo com o calendário escolar, com o objetivo de sensibilizar os pais ou responsáveis pelos estudantes maracanauenses sobre a relevância do envolvimento familiar no processo educacional.

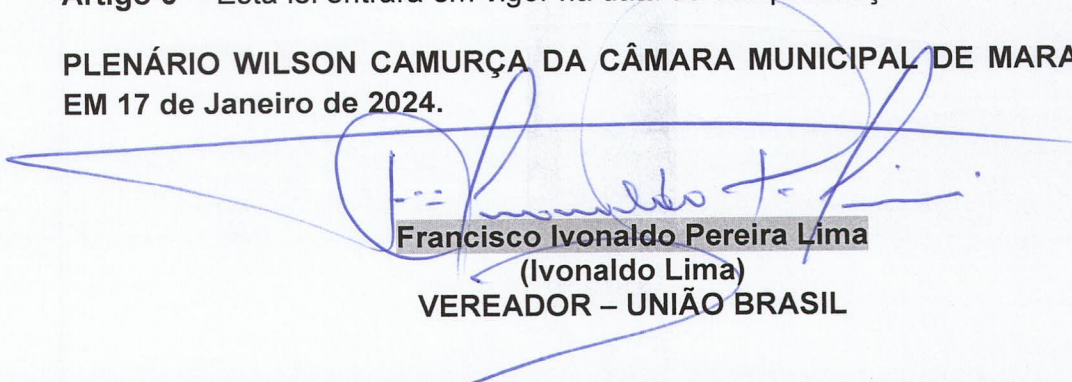
Artigo 3º - As campanhas de conscientização serão realizadas em parceria com as escolas municipais de Maracanaú, contando com a participação ativa dos colegiados escolares, dos professores e dos demais profissionais da educação.

Artigo 4º - As campanhas de conscientização deverão envolver a realização de palestras, workshops, debates, distribuição de materiais informativos, cartilhas e outros meios de comunicação que sejam adequados para abordar o tema em questão.

Artigo 5º - O Poder Executivo será o responsável pela elaboração, coordenação e execução das campanhas de conscientização mencionadas nesta lei, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 17 de Janeiro de 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

A participação ativa dos pais na educação dos filhos é de extrema importância para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. A presença e o apoio dos pais na vida escolar dos estudantes têm um impacto significativo no seu desempenho acadêmico e, conseqüentemente, na formação de cidadãos críticos e participativos.

No contexto do município de Maracanaú, é necessário promover a conscientização sobre essa importância, a fim de incentivar cada vez mais a participação dos pais na educação dos filhos. É fundamental que os pais compreendam que a sua presença não se restringe somente a questões escolares, mas também se estende ao acompanhamento dos estudos, à participação nas atividades escolares e ao estabelecimento de uma relação de diálogo e afetividade com os filhos.

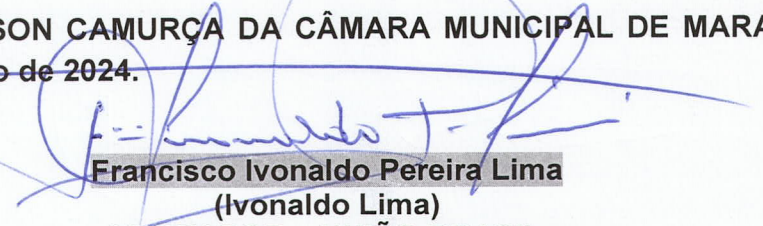
As campanhas de conscientização propostas por este projeto de lei têm o objetivo de sensibilizar os pais ou responsáveis pelos estudantes maracanauenses sobre a relevância do envolvimento familiar no processo educacional. Ações como palestras, workshops, debates, distribuição de materiais informativos e outros meios de comunicação serão utilizados para abordar o tema de forma adequada e alcançar um maior número de famílias.

Ao envolver as escolas municipais de Maracanaú, os colegiados escolares, os professores e demais profissionais da educação, espera-se fortalecer os laços entre família e escola e incentivar uma parceria colaborativa em prol do desenvolvimento educacional dos estudantes.

Para que as campanhas de conscientização sejam efetivas, é fundamental que o Poder Executivo seja responsável pela sua elaboração, coordenação e execução. Além disso, é importante que sejam estabelecidas parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, a fim de contar com apoio financeiro e de recursos humanos para a implementação das ações propostas.

Dessa forma, a criação da presente lei busca promover uma maior conscientização sobre a importância da participação ativa dos pais na educação dos filhos, valorizando e destacando o impacto positivo que esse apoio pode gerar no desempenho escolar dos estudantes do município de Maracanaú. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá para a formação de cidadãos mais preparados e comprometidos com a sociedade.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 17 de Janeiro de 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR – UNIÃO BRASIL